



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

nº 517/2021

Despacho:

Comando.  
Notifique-se em conformidade.  
18.11.21  
F. Silva

**1. Entidade averiguada:**

Identificação: Informação protegida

Designação comercial: Informação protegida

Atividade da entidade: Alojamento Local - Moradia

Entidade exploradora: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Plataforma(s) online: BOOKING

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades do ano de 2021, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário, na(s) plataforma(s) online, elencada(s) no ponto 1. do presente relatório e conforme consta de procedimento registado em plataforma de gestão documental (SGC).

**3. Descrição:**

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.

Constatou-se que o referido AL, não estava a indicar o número de registo atribuído pela Direção Regional do Turismo, na publicitação efetuada na referida plataforma, conforme previsto nos nºs 6 e 7, do artigo 4º, da Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto. Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação emitida por este serviço de inspeção, conforme consta do sistema de gestão documental (SGC). Posteriormente foi este serviço de inspeção, informado telefonicamente, pela entidade supra identificada que aquela iria corrigir a situação na referida plataforma. Não foi rececionada documentação inerente/comprovativa. Após, foi consultada, a plataforma referida, tendo-se constatado da sua regularização e anexado ao processo inspetivo documentação comprovativa, nomeadamente FIRESHOT-PRO.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que posteriormente, se consultou a(s) referida(s) plataforma(s), tendo-se confirmado da regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s), anexando-se documento(s) comprovativo(s) - (FIRESHOT-PRO) ao respetivo processo inspetivo;

Considerando que foi dado cumprimento à notificação supramencionada, na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra (conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo).

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 06 de agosto de 2021  
O Inspetor Principal:

Assinado por: **Ulisses Fernando Linhares Rosa**  
Num. de Identificação: 10765210  
Data: 2021.08.06 12:02:11+00'00'